



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.600, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera o horário de expediente ao público nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de conclusão de trabalhos internos para fechamento de ano administrativo e contábil,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente ao público nos Órgãos Públicos Municipais de Chapadão do Sul – MS, no período vespertino dos dias 22 e 23 de dezembro de 2021, será das 13 às 15 horas, excetuados os serviços essenciais que por sua natureza não permitam alteração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Chapadão do Sul – MS, 21 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-